

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

PORTARIA Nº 116/2020

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 110/2020 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA ELENA SOARES MONZATO."

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora MARIA ELENA SOARES MONZATO, CPF nº 248.801.917-87, efetiva no cargo de Atendente de Enfermagem, Referência A-08, matrícula nº 777, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº 2019.04.03755P, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade* com os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996	1.155,98
Triênio (55%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996	577,99
Gratificação Tempo Integral Incorporado (100%) - Lei Municipal nº 424/1997	1.155,98
TOTAL	2.899,95

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 20 de outubro de 2020.

MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO Diretor Presidente – Portaria nº 670/2019